



ASSUNTO: Doação de órgãos no Brasil

SEMANA

22 a 25/09

PROPOSTA ENEM

Com base na leitura dos textos motivadores apresentados e nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija um texto dissertativo-argumentativo em norma padrão da língua portuguesa sobre o tema **ALTERNATIVAS PARA O INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS NO BRASIL**, apresentando proposta de intervenção social que respeite os direitos humanos. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista.

“A solidariedade é o sentimento que melhor expressa o respeito pela dignidade humana.

-KAFKA, Franz. Escritor alemão

TEXTO I

Poucas pessoas sabem, mas o Brasil é destaque no contexto mundial de doação de órgãos e tecidos, principalmente por ter o maior sistema público de transplantes do mundo. Porém, a alta taxa de recusa familiar para doação de órgãos é um problema grave no país. Dados do Ministério da Saúde apontam que mais de 40% da população brasileira não aceita doar órgãos de parentes falecidos com diagnóstico de morte cerebral, principalmente nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste do país. O consentimento informado é a forma oficial de manifestação à doação. A retirada de tecidos, órgãos e partes do corpo de pessoas falecidas para transplantes ou outra finalidade terapêutica depende da autorização do cônjuge ou de parente maior de idade, obedecida a linha sucessória, firmada em documento subscrito por duas testemunhas presentes à verificação da morte.

“Evidentemente, a manifestação em vida da pessoa favorável ou desfavorável à doação de seus órgãos e tecidos para transplante pode auxiliar o processo, mas, de acordo com a lei, é a vontade da família que deve prevalecer”, explica o médico Leonardo Borges de Barros e Silva. [...]

Disponível em: <<https://tinyurl.com/y42b5xus>>. Acesso em: 23 de mar. 2020 (adaptado).

TEXTO II

O PL 3.176/2019 em tramitação no Senado do senador Major Olimpio pode aumentar o volume de transplantes de tecidos, órgãos e partes do corpo humano no Brasil. Ele propôs revisar a legislação que regulamenta a doação pós-morte (Lei 9.434, de 1997).

O projeto de lei coloca a doação de órgãos e tecidos como sendo de consentimento presumido. Ou seja, caso a pessoa maior de 16 anos não se manifeste contrária à doação, ela é considerada doadora até que se prove o contrário. A retirada do material em menores de 16 e pessoas com deficiência mental sem discernimento depende de autorização do parente, maior de idade, obedecida a linha sucessória, reta ou colateral, até o quarto grau, inclusive. Até agora, essa autorização para retirada em judicialmente incapazes deveria vir expressamente do pai e da mãe ou dos representantes legais. O projeto de Major Olimpio prevê que o Sistema Nacional de Transplante (SNT) seja informado sobre a vontade das pessoas que deixam a opção expressamente registrada no documento de identidade (RG). Além disso, o SNT deve ser

consultado sobre uma possível manifestação contrária da pessoa pela doação antes da retirada do órgão. Essa manifestação da não vontade, ou seja, contrária à doação, pode ser feita a qualquer momento e em qualquer documento oficial de identificação, com a previsão de comunicação imediata do órgão responsável para o Sistema Nacional de Transplantes. No caso de dois ou mais documentos legalmente válidos com opções diferentes quanto à condição de doador ou não, prevalecerá aquele cuja a manifestação for a mais recente. A proposta aguarda relator na Comissão de Constituição em Justiça (CCJ), que deverá votá-la em caráter terminativo. Ou seja, se aprovada sem recurso para votação no Plenário ou em outras comissões, ela seguirá para a Câmara dos Deputados.

Disponível em: <<https://tinyurl.com/y4d46nzc>>. Acesso em: 23 mar. 2020.

TEXTO III

TRANSPLANTES		
FONTE: REGISTRO BRASILEIRO DE TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS (2018)		
	necessários	realizados
 córnea	18.689	14.809
 rim	12.460	5.923
 fígado	5.192	2.182
 coração	1.661	353
 pulmão	1.661	121

Disponível em: <<https://tinyurl.com/y49fgtfo>>. Acesso em: 23 mar. 2020.

TEXTO IV



www.saude.ce.gov.br
saudeceara

SETEMBRO VERDE  Mês de incentivo à doação de órgãos

Doe vida

Seja doador de órgãos

Um doador pode salvar mais de **oito vidas**

CENTRAL DE TRANSPLANTES
(85) 3101.5238

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

Disponível em: <<https://tinyurl.com/y2bfr9s>>. Acesso em: 23 mar. 2020.